



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI Nº 797, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).”

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart – Prefeito do Município

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de dezembro deste corrente ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais) destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	NATUREZA DA DESPEZA	FICHA	VALOR
05.30.00	12.3069017.2010	3.3.90.39	99	654.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	NATUREZA DA DESPEZA	FICHA	VALOR
03.30.00	04.1229007.1001	4.4.90.52	49	250.000,00
05.50.00	12.3619013.1010	4.4.90.52	113	104.000,00
05.70.00	12.3659014.1001	4.4.90.52	129	300.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 12 de dezembro de 2007. (Pa n° 4304/07)

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município